



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 19 de agosto de 2010

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.836, DE 11 DE AGOSTO DE 2010.
Dispõe sobre denominação de próprio municipal no Bairro Parque Residencial Piracicaba.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 6 8 3 6

Art. 1º Fica denominada de “Geraldo Grandis”, cidadão prestante o Centro Comunitário do Bairro Parque Piracicaba, localizado na rua Palmital s/n, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de agosto de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MARIA ANGÉLICA F. S. GUÉRCIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI Nº 6.837, DE 11 DE AGOSTO DE 2010.
Dispõe sobre denominação de via pública do loteamento Residencial São Luiz, no Bairro Água Branca, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 6 8 3 7

Art. 1º Fica denominada de “Avenida Prof. Dr. Antonio Sanchez de Oliveira”, Cidadão Prestante, a Avenida “B” do loteamento Residencial São Luiz, no Bairro Água Branca, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de agosto de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Marcos Antonio de Oliveira.

LEI Nº 6.838, DE 11 DE AGOSTO DE 2010.
Dispõe sobre denominação de via pública do loteamento Residencial São Luiz, no Bairro Água Branca, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 6 8 3 8

Art. 1º Fica denominada de “Rua José Detoni”, Cidadão Prestante, a Rua 4 (quatro), do loteamento Residencial São Luiz, no Bairro Água Branca, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de agosto de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Marcos Antonio de Oliveira.

LEI Nº 6.839, DE 11 DE AGOSTO DE 2010.
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Alphaville Piracicaba, no Bairro Santa Rosa, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 6 8 3 9

Art. 1º Fica denominada de “Rua Dr. Nelson de Barros”, Cidadão Prestante, a Rua 06 (seis), do loteamento Alphaville Piracicaba, no Bairro Santa Rosa, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de agosto de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior.

DECRETO Nº 13.732, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.
Nomeia Comissão que outorgará, para o exercício de 2010, o Troféu de Mérito Cultural “Fabiano Rodrigues Lozano” e medalhas, instituídos pela Lei nº 5.736/06.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 5.736, de 24 de maio de 2006,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Rosângela Maria Rizzolo Camolese, indicada pelo Prefeito Municipal; Heloisa Ferraz Guerrini, representante da Secretaria Municipal da Ação Cultural; Carlos Eduardo Gaiad, representante da Câmara de Vereadores de Piracicaba; Rubens Aparecido Zílio, Cláudio Costa e Livia Foltran Spada, representantes da Comunidade Artística de Piracicaba, para compor a Comissão que outorgará, para o exercício de 2010, o Troféu de Mérito Cultural “Fabiano Rodrigues Lozano” e medalhas, instituídos pela Lei nº 5.736, de 24 de maio de 2006.

Art. 2º Os membros ora nomeados não perceberão qualquer tipo de remuneração, sendo seus trabalhos considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de agosto de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.735, DE 11 DE AGOSTO DE 2010.
Introduz alterações ao Decreto nº 13.258/09 que “regulamenta a Lei nº 6.243/08, que “institui o Programa ‘Trânsito Seguro’ nos estabelecimentos de ensino do Município de Piracicaba”, implementa o Concurso “Amigos do Trânsito” e dá outras providências.”

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º O art. 9º do Decreto nº 13.258, de 10 de setembro de 2009, fica acrescido dos incisos VI e VII, com as seguintes redações:

“Art. 9º ...

...

VI – 02 (dois) membros indicados por empresas privadas;

VII – 02 (dois) membros indicados por entidades ou instituições educacionais.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de agosto de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO COELHO PRATES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.736, DE 11 DE AGOSTO DE 2010.
Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação Esportiva Piracicaba, concedida através da Lei nº 6.204/08.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pela de nº 6.198/08, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - CONSELAM, constante de fls. 82 do Processo Administrativo nº 89.098/2010, desta Prefeitura Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através da Lei nº 6.204, de 18 de abril de 2008, da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PIRACICABA, inscrita no CNPJ sob nº 07.844.284/0001-41, com sede à Avenida João Teodoro, nº 1.248, Bairro Vila Rezende, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de agosto de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DECRETO Nº 13.738, DE 12 DE AGOSTO DE 2010.
Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da empresa LEF PISOS E REVESTIMENTO LTDA., bens que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da empresa LEF Pisos e Revestimento Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 74.423.880/0001-45, 95m² (noventa e cinco metros quadrados) de piso esmaltado, no valor de R\$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos) cada metro; 30m² (trinta metros quadrados) de revestimento esmaltado, no valor de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) cada metro, perfazendo um total de R\$ 699,05 (seiscentos e noventa e nove reais cinco centavos), conforme ata, laudo de avaliação, Termo de Doação e nota fiscal que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o *caput* do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal da Ação Cultural, para revestimento da cozinha do Armazém 09 do Parque do Engenho Central.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de agosto de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e dez, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bens, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO da empresa: LEF PISOS E REVESTIMENTO LTDA., inscrita no C.N.P.J. 74.423.880/0001-45, sita Rodovia Fausto Santomauro, Km. 25, sem número, Piracicaba – SP., conforme segue: Noventa e cinco metros quadrados de piso esmaltado, no valor unitário de R\$ 5,59 (Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos), no total de R\$ 531,05 (Quinhentos e Trinta e Um Reais e Cinco Centavos); Trinta metros quadrados de revestimento esmaltado, no valor unitário de R\$ 5,60 (Cinco Reais e Sessenta Centavos), no total de R\$ 168,00 (Cento e Sessenta e Oito Reais), totalizando o valor de R\$ 699,05 (Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Cinco Centavos) tendo como destino: Secretaria Municipal de Ação Cultural. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 06 de agosto de 2.010

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde.	Valor Unitário - R\$	Valor total R\$
01	LEF PISOS E REVESTIMENTO LTDA.	Piso esmaltado.	95 M2	5,59	531,05
02	LEF PISOS E REVESTIMENTO LTDA.	Revestimento esmaltado.	30 M2	5,60	168,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal - Secretaria Municipal de Ação Cultural.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificado são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.010

Barjas Negri – Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.739, DE 12 DE AGOSTO DE 2010.
Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da empresa VANASA CONFECÇÕES LTDA. EPP., latas de tinta látex que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da empresa Vanasa Confecções Ltda. EPP., inscrita no CNPJ sob nº 04.593.960/0001-63, 10 (dez) latas de 18L (dezoito litros) cada, de tinta látex, cor branca, marca Suvinil, no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), conforme ata, laudo de avaliação, Termo de Doação e nota fiscal que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o *caput* do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de agosto de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e dez, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bens de consumo, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO da empresa: VANASA CONFECÇÕES LTDA. - EPP., inscrita no C.N.P.J. 04.593.960/0001-63, sita Avenida Nasser Marão, 4083 – 1º. D.I. João F. Cezare – Votuporanga – SP., conforme segue: Dez latas de dezoito litros cada, de tinta látex, cor branca, marca Suvinil, no valor unitário de R\$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais), no total de R\$ 1.400,00 (Um e Quatrocentos Reais), tendo como destino: Secretaria Municipal de Ação Cultural. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 06 de agosto de 2.010

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde.	Valor Unitário - R\$	Valor total R\$
01	VANASA CONFECÇÕES LTDA. - EPP.	Tinta.	10	140,00	1.400,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal - Secretaria Municipal de Ação Cultural.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificado são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.010

Barjas Negri – Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.740, DE 12 DE AGOSTO DE 2010.
Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da empresa KRAFT FOODS BRASIL S/A, caixas de biscoitos que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da empresa Kraft Foods Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob nº 33.033.028/0036-04, 519 (quinhentas e dezenove) caixas de biscoitos, sem recheio, sabor banana, no valor de R\$ 11.199,81 (onze mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e um centavos); 444 (quatrocentas e quarenta e quatro) caixas de biscoitos, sem recheio, sabor chocolate, no valor de R\$ 9.343,54 (nove mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos); 519 (quinhentas e dezenove) caixas de biscoitos, sem recheio, sabor morango, no valor de R\$ 11.708,80 (onze mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$ 32.252,15 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), conforme ata, laudo de avaliação e nota fiscal que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o *caput* do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal da Ação Cultural, para uso na divulgação do "37º Salão Internacional de Humor de Piracicaba".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de agosto de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dez, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bens (alimento), ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO da empresa: KRAFT FOODS BRASIL S.A. C.N.P.J. 33.033.028/0036-04, situada à avenida José Luiz Mazzali, número 360 – parte A - Louveira – São Paulo, conforme segue: Quinhentos e dezenove caixas de biscoitos, sem recheio, sabor banana, no valor de R\$ 11.199,81 (Onze Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos); Quatrocentos e quarenta e quatro caixas de biscoitos, sem recheio, sabor chocolate, no valor de R\$ 9.343,54 (Nove Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos); Quinhentos e dezenove caixas de biscoitos, sem recheio, sabor morango, no valor de R\$ 11.708,80 (Onze Mil Setecentos e Oito Reais e Oitenta Centavos), totalizando o valor de R\$ 32.252,15 (Trinta e Dois Mil Duzentos Cinquenta e Dois Reais e Quinze Centavos), tendo como destino o evento: "37º Salão Internacional de Humor de Piracicaba" - Secretaria Municipal de Ação Cultural. Fica observado que a qualidade e validade dos produtos acima descritos é de inteira responsabilidade da destinatário. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 09 de agosto de 2.010

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde. cx.	Valor - R\$
01	KRAFT FOODS BRASIL S.A.	Biscoitos.	519	11.199,81
02	KRAFT FOODS BRASIL S.A.	Biscoitos.	444	9.343,54
03	KRAFT FOODS BRASIL S.A.	Biscoitos.	519	11.708,80

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do evento a ser realizado pela administração municipal – "37º Salão Internacional de Humor de Piracicaba" - Secretaria Municipal de Ação Cultural.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.010

Barjas Negri – Prefeito Municipal



DECRETO Nº 13.741, DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Sr. Miguel Angelo Sanches, 01 (uma) obra, óleo sobre cortiça que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Sr. Miguel Angelo Sanches, portador do CPF nº 716.128.238-15 e do RG nº 7.687.839, 01 (uma) obra, óleo sobre cortiça, intitulada "Caminho do Mirante", de sua autoria, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme ata, laudo de avaliação e Termo de Doação que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. O bem de que trata o caput do presente artigo se destinará à Secretaria Municipal da Ação Cultural, para inclusão no acervo da Pinacoteca Municipal "Miguel Arcanjo B. A. Dutra".

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, o bem objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de agosto de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e dez, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bem permanente, ora RECEBIDO EM DOAÇÃO do Sr. MIGUEL ANGELO SANCHES, portador do C.P.F. 716.128.238-15, conforme segue: Uma obra óleo sobre cortiça, intitulada: "Caminho do Mirante", de sua autoria, no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), tendo como destino: PINACOTECA MUNICIPAL "MIGUEL DUTRA" - Secretaria Municipal de Ação Cultural. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cintia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 06 de agosto de 2.010

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtd.	Valor R\$
01	Sr. MIGUEL ANGELO SANCHES.	Obra óleo sobre cortiça.	01	1.500,00

II – Do Uso e Destino

O bem acima especificado será de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal – PINACOTECA MUNICIPAL "MIGUEL DUTRA" - Secretaria Municipal de Ação Cultural.

III – Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificados é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cintia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.010

Barjas Negri – Prefeito Municipal

DECRETO N.º 13.746, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 84.565,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei nº 6.614, de 14 de dezembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 84.565,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2010, assim discriminada:

Das Dotações:				
1)	08	08011	1545200122347	339039
2)	13	13011	2369500252168	339039
3)	13	13011	0412200032179	339035
				Outros Servs de Terc.P.Jurídica
				Outros Servs de Terc.P.Jurídica
				Serviços de Consultoria
				R\$ 70.000,00
				R\$ 3.500,00
				R\$ 11.065,00

Para as Dotações:				
1)	08	08011	0412200032181	333093
2)	08	08011	1545200132215	449052
3)	13	13011	2369500252169	339039
				Indenizações e Restituições
				Equip.Matl.Permanente
				Outros Servs de Terc.P.Jurídica
				R\$ 35.000,00
				R\$ 35.000,00
				R\$ 14.565,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de agosto de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

OMIR JOSÉ LOURENÇO
Secretário Municipal de Turismo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.748, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

Transfere dotações orçamentárias, da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP, da ordem de R\$ 700.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei nº 6.614, de 14 de dezembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), constante do Orçamento-Programa da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP, para o exercício de 2010, assim discriminada:

Das dotações:				
1)	31	31413	1236300351489	339030
2)	31	31413	1236300351489	339036
3)	31	31413	1236300351489	339039
				Material de Consumo
				Outros Servs. Terc.Pessoa Física
				Outros Servs. Terc.Pessoa Jurídica
				R\$ 300.000,00
				R\$ 200.000,00
				R\$ 200.000,00

Para as dotações:				
1)	31	31411	1212200032295	339030
2)	31	31411	1212200032295	339036
3)	31	31411	1212200032295	339039
				Material de Consumo
				Outros Servs. Terc.Pessoa Física
				Outros Servs. Terc.Pessoa Jurídica
				R\$ 300.000,00
				R\$ 200.000,00
				R\$ 200.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de agosto de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CARLOS COPATTO
Diretor Executivo da FUMEP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DENGUE MATA. ELIMINE OS CRIADOUROS JÁ!

Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três em dias.



Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladirão).





DECRETO N.º 13.742, DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Adhemar Pachiani e outros, localizado na Avenida Madre Maria Theodora, no Bairro Jaraguá, neste Município, destinada à abertura e prolongamento da Rua Dona Anésia e alargamento da Avenida Raposo Tavares e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Adhemar Pachiani e outros, localizado na Avenida Madre Maria Theodora, Setor 18, Quadra 68, Lote 67, no Bairro Jaraguá, neste Município, a qual se destinará à abertura e prolongamento da Rua Dona Anésia e alargamento da Avenida Raposo Tavares, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do Imóvel a ser declarado de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, para abertura e prolongamento da Rua Dona Anésia e alargamento da Avenida Raposo Tavares.

Proprietário: Adhemar Pachiani e outros.
Local: Av. Madre Maria Theodora - Setor: 18 Quadra: 68 Lote: 67
Bairro: Jaraguá - Matrícula: 71.874 – 2º C.R.I
Áreas: ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 1.069,09 m²
ÁREA REMANESCENTE : 4.153,86 m²
ÁREA TOTAL: 5.222,95 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada – 1.069,09 m².
Parte de um terreno situado no Bairro Jaraguá, em Piracicaba, com frente para a Avenida Madre Maria Theodora, compreendendo o lote 67, da quadra 68, do setor 18, que assim se descreve: inicia no marco “1” situado na divisa da propriedade de Sucessores de Vicente de Lello, distante a 100,00 metros do alinhamento predial Avenida Madre Maria Theodora, deste segue em reta na extensão de 56,23 metros, confrontando com a área remanescente do expropriando até encontrar o marco “2”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 19,35 metros, confrontando com a propriedade de Vicente de Lello, até encontrar o marco “3”; deste marco deflete à esquerda e segue acompanhando a margem direita do córrego afluente do Ribeirão do Enxofre, na extensão de 55,85 metros, até encontrar o marco “4”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 19,34 metros, confrontando com a propriedade de sucessores de Vicente de Lello, até atingir o marco “1”, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 1.069,09 metros quadrados.

Área remanescente A – 4.153,86 m²
Terreno com frente para a Avenida Madre Maria Teodora, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no marco “0” situado na divisa da propriedade de Adhemar Pachiani e outros ,deste segue em reta na extensão de 7,70 metros frenteando a Avenida Madre Maria Teodora atingindo o marco “1”, desse marco deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 115,65

metros, confrontando com a propriedade de Vicente de Lello atingindo o marco “2”,desse marco fazendo divisa com propriedade de Vicente de Lello, deflete à esquerda 56,23 metros até atingir o marco “3”, desse marco fazendo divisa com a área desapropriada do expropriando , daí deflete à esquerda e segue 38,66 metros até atingir o marco “4”, fazendo divisa com referidos sucessores de Vicente de Lello, daí deflete à esquerda e segue 15,00 metros atingindo o marco “5”, daí deflete à direita e segue na extensão de 30,00 metros até o marco “6”, daí deflete à esquerda e segue na extensão de 35,30 metros atingindo o marco “7”, daí deflete finalmente à direita e segue na extensão de 30,00 metros, chegando ao marco “0”, ponto de partida e início dessas divisas e confrontações, confrontando nestes trechos, com propriedade de Adhemar Pachiani e outros.”

Art. 2º À área de terra, objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 53.454,50 (cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e

II - que os proprietários ofereçam título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel objeto da desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.062.0008.1042 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2010 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de agosto de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROBERTO COELHO PRATES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

JOÃO CHADDAD
Diretor Presidente do IPPLAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do Imóvel a ser declarado de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, para abertura e prolongamento da Rua Dona Anésia e alargamento da Avenida Raposo Tavares.

Proprietário: Adhemar Pachiani e outros.
Local: Av. Madre Maria Theodora - Setor: 18 Quadra: 68 Lote: 67
Bairro: Jaraguá - Matrícula: 71.874 – 2º C.R.I
Áreas: ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 1.069,09 m²
ÁREA REMANESCENTE : 4.153,86 m²
ÁREA TOTAL: 5.222,95 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada – 1.069,09 m².

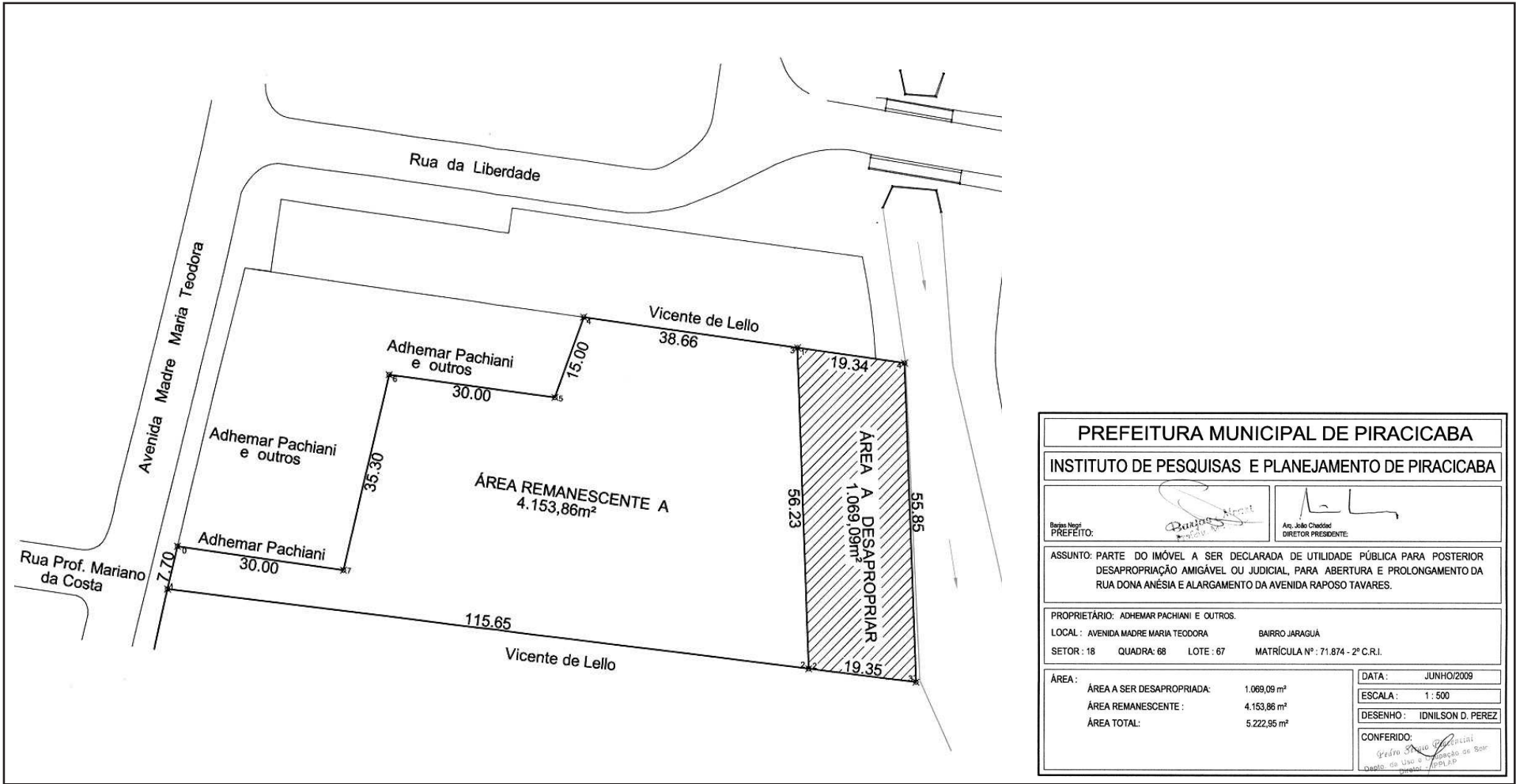
Parte de um terreno situado no Bairro Jaraguá, em Piracicaba, com frente para a Avenida Madre Maria Theodora, compreendendo o lote 67, da quadra 68, do setor 18, que assim se descreve: inicia no marco “1” situado na divisa da propriedade de Sucessores de Vicente de Lello, distante a 100,00 metros do alinhamento predial Avenida Madre Maria Theodora, deste segue em reta na extensão de 56,23 metros, confrontando com a área remanescente do expropriando até encontrar o marco “2”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 19,35 metros, confrontando com a propriedade de Vicente de Lello, até encontrar o marco “3”; deste marco deflete à esquerda e segue acompanhando a margem direita do córrego afluente do Ribeirão do Enxofre, na extensão de 55,85 metros, até encontrar o marco “4”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 19,34 metros, confrontando com a propriedade de sucessores de Vicente de Lello, até atingir o marco “1”, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 1.069,09 metros quadrados.

Área remanescente A – 4.153,86 m²

Terreno com frente para a Avenida Madre Maria Teodora, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no marco “0” situado na divisa da propriedade de Adhemar Pachiani e outros ,deste segue em reta na extensão de 7,70 metros frenteando a Avenida Madre Maria Teodora atingindo o marco “1”, desse marco deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 115,65 metros, confrontando com a propriedade de Vicente de Lello atingindo o marco “2”,desse marco fazendo divisa com propriedade de Vicente de Lello, deflete à esquerda 56,23 metros até atingir o marco “3”, desse marco fazendo divisa com a área desapropriada do expropriando , daí deflete à esquerda e segue 38,66 metros até atingir o marco “4”, fazendo divisa com referidos sucessores de Vicente de Lello, daí deflete à esquerda e segue 15,00 metros atingindo o marco “5”, daí deflete à direita e segue na extensão de 30,00 metros até o marco “6”, daí deflete à esquerda e segue na extensão de 35,30 metros atingindo o marco “7”, daí deflete finalmente à direita e segue na extensão de 30,00 metros, chegando ao marco “0”, ponto de partida e início dessas divisas e confrontações, confrontando nestes trechos, com propriedade de Adhemar Pachiani e outros.

Piracicaba, 14 de junho de 2010.

PEDRO SÉRGIO PIACENTINI
Diretor de Uso e Ocupação do Solo





Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo – Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 042/10

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/06, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: **Adhemar Pachiani e outros.**
LOCAL: Av. Madre Maria Teodora – Matrícula: 71.874 - 2º C.R.I.
BAIRRO: Jaraguá
FINALIDADE: Desapropriação

ÁREAS: A SER DESAPROPRIADA: **1.069,09 m²**
REMANESCENTE A: 4.153,86 m²
TOTAL: 5.222,95 m²

ÁREA AVALIADA					
ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO		
M²	VALOR (M²)	TOTAL	M²	VALOR (M²)	TOTAL
1.069,09	R\$50,00	R\$53.454,50			
TOTAL			TOTAL		R\$53.454,50

Piracicaba, 14 de junho de 2010

Luís Antônio Pereira Santos
Membro

Luiz Nelson Scarpari
Membro

Andréia Golinelli
Membro

Pedro Vinícius Gomes de Freitas
Membro

Pedro Sérgio Piancentini
Presidente

Homologo o parecer supra.
Piracicaba, de 2.010

BARJAS NEGRI
PREFEITO MUNICIPAL



2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

Antonio Reynaldo Filho
Alexandre Gomes de Pinho
Substituto do Oficial

Rua Voluntários de Piracicaba, 640
CEP 13.400-290 - Centro
Piracicaba / SP
Fone/fax: (19) 3447-3500

Piracicaba - SP

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIRACICABA/SP

CERTIFICA, a pedido verbal do (a/s) Interessado (a/s) que revendo o livro 2 de Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 71874	DATA: 26 de abril de 2.001	Ficha: 01
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP			
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com frente para a Avenida Madre Maria Teodora, em Piracicaba, que assim se descreve: Partindo do canto de divisa com propriedade de Adhemar Pachiani, segue sete metros e setenta centímetros (7,70m) seguindo a Avenida Madre Maria Teodora, daí deflete à esquerda e segue em direção ao fundo na distância de cento e trinta e cinco metros (135,00m) atingindo o pequeno córrego afluente do ribeirão do encosto, daí deflete à esquerda e segue margeando o referido córrego até atingir a divisa com propriedade de sucessores do Sr. Vicente de Lello, daí deflete à esquerda e segue cinquenta e oito metros (58,00m) confrontando com referidos sucessores de Vicente de Lello, daí deflete à esquerda e segue quinze metros (15,00m), daí deflete à direita e segue na extensão de trinta metros (30,00m), daí deflete à esquerda e segue na extensão de trinta e cinco metros e trinta centímetros (35,30m) daí deflete finalmente à direita e segue na extensão de trinta metros (30,00m) chegando ao ponto de partida e início dessas divisas e confrontações, confrontando nestes trechos, com propriedade de: Clodomiro e sua mulher, Angelo e sua mulher, Paulo e sua mulher, Osvaldir e sua mulher e Urbana, Florivaldo e sua mulher e Ademar e sua mulher, ficando ainda esclarecido que, a área que mede 135,00 metros e atinge o córrego afluente do ribeirão do encosto, confronta também com Vicente de Lello, cadastrado na Prefeitura Municipal de Piracicaba, no setor 18, quadra 0068, lote 0067, S/L 0000, CPD 78.758.9.			
PROPRIETÁRIOS: 1- ANGELO PACHIANI e sua mulher IVONE DUARTE PACHIANI, 2- LOURDES PACHANE RAZERA e seu marido PAULO RAZERA; 3- OSVALDIR ROBERTO PACHIANI e sua mulher MARIA EUNICE LUCAS PACHIANI; 4- URBANA PACHIANI, solteira maior; 5- ELIEIDE APARECIDA PACHIANI COVOLAN, e seu marido FLORIVALDO COVOLAN; 6- ADEMAR PACHIANI e sua mulher MARIA FRANCISCA MENDES PACHIANI; 7- ELZA PACHIANI GALVANI e seu marido CLODOMIRO GALVANI, todos proprietários, domiciliados em Piracicaba, em 26 de abril de 2.001. A Oficial, <i>[assinatura]</i> , Protocolado e Microfilmado sob nº 72.852			
REGISTRO ANTERIOR: Transcrição: nº 60-584 de 31/07/97			
R-01 – Em 08 de novembro de 2.002 – PARTILHA – Do formal de partilha de 29/08/2.002, para fins de instauração de sobrepartilha, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Piracicaba, Dr. Mauro Antonini, e extraída dos autos de Sobrepartilha n.º 2001.002234.000.0, consta que na partilha dos bens deixados por URBANA PACHIANI, (CPF n.º 870.918.288-87), falecida aos 17/10/1.992, sem deixar testamento, homologada por sentença de 29/05/2.002, transitada em julgado em 27/06/2.002, a parte ideal correspondente a 1/7 ou seja 14,2857% do imóvel objeto desta matrícula, estimado em R\$ 3.758,31, foi atribuído aos seus irmãos: 1º LOURDES PACHANE RAZERA, brasileira, casada sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei n.º 6.515/77, com PAULO RAZERA, brasileiro, portadores do CIC n.º 412.274.178-53; (cont. no verso)			

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 71874	DATA: 08 de novembro de 2.002	Ficha: 01
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP			
2º) ANGELO PACHIANI, brasileiro, portador da CIRG. n.º 9.065.323 e do CIC n.º 133.668.588-34, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com YVONNE DUARTE PACHIANI, brasileira, portadora da CIRG. n.º 18.676.797 e do CPF n.º 254.152.338-65; 3º) ELZA PACHIANI GALVANI, brasileira, portadora do CPF. n.º 248.689.348-21, casada sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com CLODOMIRO GALVANI, portador do CPF n.º 247.650.668-00; 4º) ADEMAR PACHIANI, portador do CIC n.º 143.028.298-34, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com MARIA FRANCISCA MENDES PACHIANI, portadora do CPF n.º 822.531.108-68; 5º) ELIEIDE APARECIDA PACHANE COVOLAN, brasileira, portadora do CPF n.º 213.686.638-93, casada sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com FLORIVALDO COVOLAN, portador do CPF n.º 187.269.768-20; e, 6º) OSVALDIR ROBERTO PACHIANI, portador do CPF n.º 071.483.138-72, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com MARIA EUNICE LUCAS PACHIANI, passando a pertencer aos mesmos na proporção de 2,3809% a A. Substituta do Oficial, <i>[assinatura]</i> , Protocolado e Microfilmado sob n.º 83.549			
R-02 – Em 16 de janeiro de 2.003 – PARTILHA – Do formal de partilha de 08/10/2.002, assinada pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Piracicaba, Dr. Joel Valente, e extraída dos autos de arrolamento nº 1432/01, consta que na partilha dos bens deixados por ANGELO PACHIANI (CPF 133.668.588-34), falecido em 26/03/1.996, sem deixar testamento, homologada por sentença de 19/07/2.002, transitada em julgado em 23/08/2.002, a parte ideal correspondente a 16,6666% do imóvel objeto desta matrícula, estimada em R\$ 3.758,31, foi atribuído a YVONNE DUARTE PACHIANI, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 18.676.797-SSP/SP e do CPF nº 254.152.338-65, domiciliada em Piracicaba, na Avenida Dona Jane Conceição nº 1.202, Bairro Paulista, e herdeiros filhos: 1- VLADIMIR ROBERTO PACHIANI, brasileiro, analista de sistemas, portador do RG nº 11.504.037-SSP/SP e do CPF nº 964.566.398-91, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com LUCIANA SANTA ROSA PACHIANI, brasileira, programadora, portadora do RG nº 15.934.864-SSP/SP e do CPF nº 027.788.358-06, domiciliados em Laranjal Paulista, na Rua das Rosas nº 147, no Jardim X de outubro e 2- MARCELO LUIS PACHIANI, brasileiro, solteiro, engenheiro-mecânico, portador do RG nº 20.250.228-SSP/SP e do CPF nº 110.081.428-08, domiciliado em Piracicaba, na Avenida Dona Jane Conceição nº 1.202, Bairro Paulista, passando a pertencer aos mesmos na proporção de 8,3333% para a viúva e 4,1666% para cada herdeiro filho. A Substituta do Oficial, <i>[assinatura]</i> , Protocolado e Microfilmado sob nº 85.071			

Nº do pedido: 157.771. Extraída e verificada por Raquel de Souza Coelho.
CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula de n.º 71874, tem a sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, até o dia útil imediatamente anterior a expedição desta, integralmente noticiados nesta cópia. CERTIFICO ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 16º, parágrafo 1º da Lei 6.015/73. Piracicaba/SP, 02 de julho de 2009. (09:05:34) Escrevente autorizado(a): *[assinatura]* (Raquel de Souza Coelho).
Oficial de Registro de Imóveis - PIRACICABA - SP - R\$50,00 - IPESP R\$50,00 - Reg. Civil R\$50,00 - Trib. Just. R\$50,00 - Total R\$250,00
Confirmado por: *[assinatura]*

DECRETO Nº 13.749, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.
Permite o uso, a título precário, gratuito e não exclusivo, do Parque da Rua do Porto "João Herrmann Neto", à AIR BRASIL PRODUÇÕES FOTOGRÁFICAS S/C LTDA. ME., para realização de pousos e decolagens de balões e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 4º, do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, que dispõe que "a permissão poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por decreto",

D E C R E T A

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário, gratuito e não exclusivo, à AIR BRASIL PRODUÇÕES FOTOGRÁFICAS SS LTDA. ME., inscrita no CNPJ sob nº 03.084.122/0001-00, com sede na Rua das Azaléias, nº 131, Bairro Nova Piracicaba, em Piracicaba/SP, representada por SALETE CSIK, portadora do CPF nº 107.455.008-03 e do RG nº 17.163.460-3 e FEODOR NENOV JUNIOR, portador do CPF n.º 043.534.268-18, do Parque da Rua do Porto "João Herrmann Neto", para a realização de pousos e decolagens de balões.

§ 1º A permissão que ora se outorga se dará até 31 de dezembro de 2010.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial ou renovada, mediante requerimento da outorgada e conforme interesse das partes.

Art. 2º São condições da presente permissão a serem obrigatoriamente observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento das atividades de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, até às 16h00 do dia 20 de agosto de 2010, uma vez verificada exigência legal para tanto.

II – pagar todos os tributos, taxas, tarifas e/ou preços públicos de sua responsabilidade;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a dos participantes e do Patrimônio Público;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local;

V - qualquer dano a bens públicos quando da instalação de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e/ou parcial, sempre às suas expensas;

VI – na montagem de suas atividades, não será permitido o uso de edifícios, elementos arquitetônicos ou de qualquer estrutura já existente no Parque para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VII - é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação de sua atividade, bem como a contratação e pagamento do pessoal para seu adequado funcionamento e de todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, outdoor, cartazes e outros);

VIII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado ou utilizado no Parque, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

IX – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba e demais órgãos públicos de fiscalização, que prescreverão os equipamentos de segurança necessários para sua atividade;

X – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição da atividade se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba ou por outros órgãos públicos de fiscalização;

XI – em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições de edificação ou montagem de tendas ou outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, até às 16h00 do dia 20 de agosto de 2010, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

Art. 3º A fiscalização das atividades será efetuada pela Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças e pela Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 4º Durante a realização das atividades da outorgada não poderá haver som acima do permitido na legislação municipal, visando evitar, assim, que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria municipal do Meio Ambiente proceder a devida fiscalização.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pela outorgada não poderão interferir no regular funcionamento das demais atividades realizadas no referido Parque, sendo que os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 6º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente permissão, não resolvidas administrativamente, o foro da comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de agosto de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PORTARIA N.º 3.486, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.
Autoriza o uso, a título precário e gratuito, à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, do espaço existente no Varejão Municipal do Mário Dedini, para realização de "AVIVAMENTO DOS JOVENS" e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º, do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e gratuito, à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, inscrita no CNPJ sob n.º 47.767.884/0001-78, localizada à Rua Alfredo Guedes, nº 1.950, Bairro Centro, Piracicaba/SP, representada por seu presidente DILMO DOS SANTOS, portador do RG nº 06.715.598-8 e do CPF nº 789.564.637-00, do espaço existente no Varejão Municipal do Mário Dedini, para realização de "AVIVAMENTO DOS JOVENS".

§ 1º A autorização que ora se outorga é válida para o período de 28 a 31 de outubro de 2010, sendo que o evento se realizará nos dias 29 e 30 de outubro de 2010 das 19h30 às 22h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 2º São condições da presente autorização, a serem observadas pela outorgada:

I - providenciar o alvará de funcionamento do evento, de acordo com as normas vigentes neste Município, se necessário;

II - pagar todos os tributos, taxas, tarifas ou preços públicos de sua responsabilidade;

III - responsabilizar-se pela segurança do evento, nela incluída a dos participantes e do Patrimônio Público;

IV - realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se, expressamente, sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Varejão do Mário Dedini, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

VI – a montagem, desmontagem, instalações técnicas e equipamentos serão de total responsabilidade da outorgada;

VII – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e/ou parcial, sempre às suas expensas, sendo que qualquer interferência no Varejão caracterizar-se-á em crime de responsabilidade;

VIII– na montagem, não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Varejão do Mário Dedini para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

IX – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Varejão, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

X – os acessos do público serão orientados pela outorgada;

XI – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Varejão do Mário Dedini;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XII – a outorgada deverá atender, integralmente, as determinações



do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para a realização do evento;

XIII – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XIV – em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de palcos, tendas, arquibancadas, camarotes e outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Divisão de Fiscalização, até as 16h00 do dia 27 de outubro de 2010, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver som acima do permitido na legislação municipal, visando evitar, assim, que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º O evento objeto da presente outorga terá acesso gratuito ao público.

Art. 5º Fica estabelecido o início da montagem do evento, das 16h00 do dia 27 de outubro, ficando para as 10h00 do dia 31 de outubro de 2010, o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores devidos nos termos de legislação pertinente.

Art. 6º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 7º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de agosto de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

WALDEMAR GIMENEZ
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que se acham abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Carta Convite 53/2010 (PASTA)
Objeto: Execução de obras para reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Francisco Alves localizada a Rua Antonio F. de Lima, no Bairro Vila Industrial, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 27/08/2010 às 11 horas. Abertura das Propostas: 27/08/2010 às 14 horas. Valor da Pasta R\$ 30,00.

Modalidade: Leilão nº 03/2010.
Objeto: Alienação de bens inservíveis (veículos), avaliados em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Início da Sessão Pública: 08/09/2010 às 14 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita à Rua Antonio Correa Barbosa, nº 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Leilão nº 04/2010.
Objeto: Alienação de bens inservíveis (carroceria, cabine, baú e tanque), avaliados em R\$ 6.900,00 (seis mil novecentos reais). Início da Sessão Pública: 08/09/2010 às 14 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita à Rua Antonio Correa Barbosa, nº 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 18 de agosto de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

DIVISÃO DE COMPRAS

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 113/2010 (Prorrogação)
Prestação de serviços para a realização de exames de ultra-sonografia

Comunicamos que, devido a um erro de digitação, houve divergência entre a data da abertura da sessão pública constante do edital com a da publicação.

Diante do exposto, informamos que fica **alterada** a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 31/08/10, às 9h00.

Piracicaba, 18 de agosto de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Depto de Material e Patrimônio
Diretora

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 95/2010. **Processo nº: 71232/2010.**
Objeto: aquisição de uniformes da Congada do Divino Espírito Santo para os integrantes da CETA e Projeto Movimentação Cultural. **Início da Sessão Pública:** 03/09/2010 às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08h30 às 16h30. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024, ou poderão ser solicitados através do e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br. Piracicaba, 18 de agosto de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2010
Aquisição de toner para impressora.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas **FABIANO ALEXANDRE GASTARDELO - ME., WS PRINT INFORMÁTICA LTDA - EPP e BBCOMP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. EPP, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.**

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o item 01 para a empresa FABIANO ALEXANDRE GASTARDELO - ME..

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 18 de agosto de 2010.

MAIRA MARTINS DE OLIVEIRA PESSINI
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2010

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos

LOTES 01 E 02
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/09/10, às 8h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/09/2010, às 9h00.

Os Editais completos poderão ser obtidos na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 18 de agosto de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 03/2009, no emprego de Professor de Educação Infantil, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:
Classificação Nome
88ºRN Meirelaine do Nascimento Santiago
391º Debora Patricia Lopes Martinelli
441º Tatiane Monteiro Colozio
Piracicaba, 12 de agosto de 2010.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

Notificação

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento das vagas constantes do Edital nº 02/2010, no emprego de Monitor de Informática, NOTIFICA que ficam cancelados todos os efeitos da inscrição(ões) da(s) candidata(s) abaixo relacionada(s), por não preencher(em) o Capítulo VII, item 7.4, " comprovar na data da contratação, possuir requisitos exigidos para o emprego. e de acordo com a resposta da Procuradoria Geral do Município ao memº 396 e 439/10-DRH.

Classificação Nome:
10º Guillermo Naramuz Coppe Zumaran
11º Adriano Blanco

Piracicaba, 16 de agosto de 2010.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 03/2009, no emprego de Professor de Educação Infantil, em Regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) do(s) convocado(s) abaixo relacionado(s), por iniciativa própria:

Classificação Nome
395º Patricia Aparecida Romera de Freitas
396º Viviane Romão Scaramal
430º Adriana Flavia Galvani
446º Elaine Aparecida Paulela Luiz Borges

Piracicaba, 12 de agosto de 2010.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 01/2010, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria de:

Classificação Nome:
89º Leandro Rogério Zampalo
99º Erica Gonçalves de Santana

Piracicaba, 10 de agosto de 2010.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2010, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação Nome
66º Edelmá Alcantara Nunes
79º Zelia Coelho Franco
100º Thais Oliveira da Silva

Piracicaba, 12 de agosto de 2010.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

COMUNICADO

Solicitamos o comparecimento das pessoas abaixo relacionadas para tratar de assunto referente comércio ambulante.

NOME PROCESSO
Creuza Borges Pereira 138207/2009
Zenaide Dias C. Siqueira 57210/2010

De acordo e encaminhe-se
16/08//2010

ANGELA M. C. JORGE CORRÊA
Secretária Municipal do Trabalho e Renda



SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:	
CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	
VIGILANCIA EM SAUDE	
DATA VALOR RECEBIDO	
20/jul/10 57.884,93	
ATENÇÃO BÁSICA	
DATA VALOR RECEBIDO	
13/ago/10 548.160,00	
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
DATA VALOR RECEBIDO	
13/ago/10 127.300,00	
CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME	
PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	
DATA VALOR RECEBIDO	
12/ago/10 1.000,00	
PETI SSE	
DATA VALOR RECEBIDO	
17/ago/10 4.500,00	
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II P RUA	
DATA VALOR RECEBIDO	
17/ago/10 10.000,00	
PISO DE MEDIA COMPLEXIDADE	
DATA VALOR RECEBIDO	
17/ago/10 22.185,00	
PISO FIXO MEDIA COMPLEX.III	
DATA VALOR RECEBIDO	
17/ago/10 10.300,00	
PISO DE ALTA COMPL.I	
DATA VALOR RECEBIDO	
17/ago/10 9.000,00	
CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	
FNDE - MERENDA ESCOLAR/PNAP	
DATA VALOR RECEBIDO	
12/ago/10 123.612,00	
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	
DATA VALOR RECEBIDO	
17/ago/10 624.259,31	
TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	
COTA-PARTE DA COMP.FINANC.DE REC.HIDRICOS - CFH	
DATA VALOR RECEBIDO	
16/ago/10 3.602,86	

Depto. de Administração Tributária Divisão de Tributos Diversos	
EXPEDIENTE DO DIA 09/08/2010 a 13/08/2010	
INSCRIÇÃO, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIA NO C.M.C.:- Deferido:- Belem & Belem Serv. de Cobrança e Publicidade Ltda. Me. 82299/10, Comércio de Frutas e Cereais Crisnalte Ltda. Me. 8318/90, Adriana Matarazzo Regno 100737/07, Canoeiro Empreendimentos e Participações Ltda. 28481/00, Imedi Piracicaba Inst. Medicina e Diagnostico por Imagem Ltda. 14855/03, Francisco Carlos Aguiar 6620/96, Menegalli Empreendimentos Imobiliários Ltda. 37452/06, Balaminut Editora On-Line Ltda. Epp. 29026/97, José Francisco Brancalion Me. 2045/87, Daniel Mendonça Com. de Cortinas e Persianas Ltda. Me. 10580/00, Solopróprio Vendas de Imóveis Próprios Ltda. 6277/05, Elza Bernardo Cassiano de Oliveira 20636/97, Ética SL Fomento Mercantil Ltda. 1775/97, Karina Valverde Maciel Me. 126976/09, Ivone Marques & Camargo Ltda. Me. 106947/09, Deposito Santa Rita de Piracicaba Mat. p/ Construção Ltda. Me. 6694/83, Fundfac Fundação de Aços Ltda. 16909/03, Organização Contábil Ejetec Ltda. 6181/91, Casa de Carnes Artemis Ltda. Me. 100848/09, Jean C. Arthur & Cia Ltda. Me. 30634/00, Comércio de Convites Rosana Maria Ltda. Me. 88654/08, Leandro Francisco Real Me. 84762/10.	
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO C.M.C.:- Deferido:- Tereza Venilha de Andrade Bruno 15979/09, Estilo Magazine de Piracicaba Ltda. Me. 104920/09, Paulo Rubens dos Santos Vieira e Silva 12193/09, Leandro Sanches 44420/10, Rosana Andrea S. Figueiredo Me. 94202/09, Ativa Comércio, Instalações e Manutenção de Ar Condicionado e Refrigeração Ltda. 17232/10, Franceli Fernandes Sena Righi 35078/09, Wolny Pádua de Oliveira 768/90, Salvador Correa Godoy 12146/84, Salmo Delphino Alves 2503/86, Carletti Comercio de Roupas, Calçados e Acessórios Ltda. Me. 15880/07, Julieta Rodrigues da Silva 2611/91, Karime Siviero Tejada 24124/05, Manoel Umberto Fernandes Me. 8836/83.	
2ª VIA DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO:- Autorizado:- Beira Rio Palace Hotel Ltda. 118/74.	
CANCELAMENTO DE TAXAS:- Deferido:- Priscila Landim Meira 39197/10 (taxa de licença para funcionamento/2008, 2009 e 2010).	

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias		
Nos dias 21 e 22 de agosto de 2010 estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 01, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h as 20h, de conformidade com a Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5.354/90.		
FARMÁCIA	ENDEREÇO	FONE
CENTRO		
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980	3433-8554
BAIRRO ALTO		
Drogaria Weleda	Rua XV de Novembro, 1.648	3432-6018
Drogaria Josimara-Alto	Rua Santa Cruz, 524	3422-4025
Drogalessa Independência	Avenida Independência, 960	3426-5686
JARDIM ELITE/NOVA AMÉRICA		
Drogaria Conceição	Rua Riachuelo, 2.632	3426-1377
SÃO JUDAS		
Pharmacia Alquimia	Rua Dona Eugênia, 1.839	3433-8032
MORUMBI/PIRACICAMIRIM		
Drogoria Weleda	Avenida Rio das Pedras, 366	3426-7926
PAULISTA/PAULICÉIA		
Drogal Paulista	Rua do Rosário, 2.646	3433-2837
Drogamar	Avenida São Paulo, 391	3433-1692
Droga Nova	Rua Dr. Jorge Pacheco Chaves, 2829	3434-1015
Drogaria Raposo Tavares	Av. Raposo Tavares - 1122	3434-6882
JARAGUÁ		
Drogaria Jaraguá	Avenida Madre Maria Teodora, 893	3422-8680
SÃO DIMAS		
Farmavida	Rua José Ferraz de Camargo, 525	3434-1120
ALEMÃES/ VILA MONTEIRO		
Droga Líder	Rua Cristiano Cleopath,1.750	3433-1391
Droga Saúde	Rua João Botene, 334	3433-8176
VILA REZENDE/VILA INDUSTRIAL		
Droga Vila	Avenida Rui Barbosa, 510	3421-3130
Drogaria São Luiz	Rua Dona Santina, 221	3421-6965
Droga Vila 3	Avenida Dona Lídia, 267	3421-4174
Drogaria Pirâmide II	Rua João Lordello, 258	3421-4290
SANTA TEREZINHA		
Farmácia Santa Terezinha	Travessa Dona Antonia, 53	3425-1247
Drogaria Moda	R Corcovado, 1405 Loja 01	3425-1192

Piracicaba, 16 de agosto de 2010.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias		
Horário: das 20:00 às 08:00 horas Período: 21/08/2010 a 27/08/2010		
PLANTÃO NOTURNO		
Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583
Piracicaba, 16 de agosto de 2.010.		

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 64 / 2010	
Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C., quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - I.S.S. e outros assuntos pertinentes. O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos da legislação vigente - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.	
Piracicaba, 11 de Agosto de 2.010	
CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
André Luiz Mariano	17.335/1998
Antonio Carlos de Oliveira	20.907/1993

Antonio Carlos Franco Informática - ME	2.663/2006
Auto Posto Cockpit Ltda.	14.845/1997
Basílio Rodrigues de Lacerda	18.555/1994
Carlos Alberto Nicoletti Piracicaba - ME	29.027/1997
Carlos Cezar de Campos	23.769/1998
Chapa – Serviços Gerais S/C Ltda.	7.164/1988
Colete & Souza Encomendas Ltda. - ME	18.847/2005
Francisco de Assis Correa Saes	16.853/1994
H.S.S. Representações S/C Ltda.	3.000/1996
Irmãos Ferracciu Ltda.	2.549/1980
João Martins	27.703/2000
Lucyanne Errera Leite	16.206/1993
Luck Screen S/C Ltda. - ME	10.964/1995
Magali Botazzo Brogio Contarini	10.672/1999
Marcos Antonio Munhoz	23.415/1995
Maurício's Lava Rápido S/C Ltda. - ME	1.134/2001
Metálica Indústria e Comércio de Peças Ltda.	733/1997
Nelson Castilho Junior - ME	4.721/1992
Raio de Sol Publicidade S/C Ltda.	20.011/2001
Roger Nascimento Carneiro & Cia. Ltda.	11.187/1996
Ronilson José Barela	1.772/1994
Sebastião Bicudo de Oliveira	14.151/1999
Transportes Gibim-Copi Ltda. - ME	23.976/1996

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 65 / 2010

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa *MAGIC PLAYERS DIVERSÕES LTDA.* - *EPP*, estabelecido sito à Rua: Conselheiro Pedreira, 1.190 – Bairro Pirabeiraba, na cidade de Joinville / S.C., CEP.: 89.227-470 com atividade de diversões eletrônicas e infantil, com Inscrição Municipal / CDP nº 94056169 - C.N.P.J. Nº 01.514.304/0001-30, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tomar ciência da Notificação de Lançamento de Arbitramento Fiscal lavrada em 14/07/2010, constante em fls. 65/66 do Proc.: 38.902/2010.

O não comparecimento do presente Edital implicará nas demais providências que o caso requeira.

Piracicaba, 11 de Agosto de 2.010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 66 / 2010

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 16.757//2.010, de todos os procedimentos adotados no presente processo, e especificamente aos relacionados a seguir: INDEFERIDO O RECURSO ADMINISTRATIVO EM 1a. INSTÂNCIA, PROTOCOLADO SOB O Nº 59.648/2010. De acordo com o disposto no Artigo 456 da Lei Complementar nº 224/2008, poderá Vossa Senhoria interpor Recurso Ordinário ao Conselho de Contribuintes no prazo de 30 (trinta) dias contado da intimação.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 11 de Agosto de 2.010

CONTRIBUINTEGLOBAL REPRESENTAÇÕES S/C LTDA.RUA: TIRADENTES, 848 – 8ºandar – sl.83 – CENTRO PIRACICABA/SP – CEP.: 13.400-760C.N.P.J. Nº 56.977.861/0001-89 P R O C E S S O No.16.757/2.010I.M. 2.530/1990CPD.: 346135

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 67 / 2010

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 24.383/1999, de todos os procedimentos adotados no presente processo, e especificamente aos relacionados a seguir: INDEFERIDO O REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O Nº 64.471/2010, constante em fls. 96 – (Proc.: 24.383/1999). De acordo com o disposto no Artigo 446 da Lei Complementar nº 224/2008, poderá Vossa Senhoria interpor Recurso Administrativo em 1a. Instância, no prazo de 30 (trinta) dias contado da intimação.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 11 de Agosto de 2.010

CONTRIBUINTEMECÂNICA LAU S/C LTDA. - MERUA: LINHARES, 640 – STA. TEREZINHA - PIRACICABA/SP – CEP.: 13.408-184C.N.P.J. Nº 03.345.247/0001-38
PROCESSO No.24.383/1999I.M. 1.775/99CPD.: 555592



EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 68 / 2010

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 4.198/2.010, de todos os procedimentos adotados no presente processo, e especificamente aos relacionados a seguir: Termo de Início de Ação Fiscal No. 1.488, de 28/07/2010; Notificação Preliminar No. 35.531, de 28/07/2010 e Termo de Apreensão de Livros e Documentos No. 1.162, de 03/08/2010.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A.S.M. COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – AVENIDA INDEPENDENCIA, 613 – BAIRRO ALTO - PIRACICABA/SP – CEP 13.419-160 – CNPJ 09.408.610/0001-01 – IE 535.434.001.113 - IM 738/2.008 – CPD 61.290-1

Piracicaba, 12 de Agosto de 2.010

PROCURADORIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, I, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 451/10, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de medicamento - TARCEVA
CONTRATADO: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S.A.
VALOR A SER RESERVADO: R\$ 20.187,00 (vinte mil e cento e oitenta e sete reais).
PRAZO CONTRATUAL: até o recebimento definitivo
REQUISIÇÃO Nº: 07015/2010

- 1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico nº 430/2010, dispenseo de licitação a presente despesa no valor de R\$ 20.187,00 (vinte mil e cento e oitenta e sete reais).
- 2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 13.011, de 20 de janeiro de 2009.
- 3 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico, e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 61.068/2010.
Licitação: Tomada de Preços nº 37/2010.
Objeto: execução de obras para construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental no Bairro Vila Cristina, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 891.758,17 (oitocentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Data: 23/07/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste notificar a empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, de que foi mantida a pena de suspensão em contratar com a Administração Pública do Município de Piracicaba pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor do contrato, referente ao pregão eletrônico 76/09.

Piracicaba, 18 de agosto de 2010.

Fernando Ernesto Cardenas
Secretario Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE
DE ABERTURA E JULGAMENTO
DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 48/10

Execução de obras para construção de prédio para abrigar o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, do Bairro Cecap, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., SJK CONSTRUTORA LTDA. – EPP** e **CONSTRUTORA UNAÍ LTDA. – EPP**, **DELIBEROU** por **CLASSIFICAR** todas as propostas apresentadas e **APROVAR**, por ser a de menor preço, a proposta da empresa **SJK CONSTRUTORA LTDA. – EPP**.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **18 de agosto de 2010.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 45/10

Execução de obras para remodelação e ajuste geométrico na Av. Pio Sbrissa com Av. Antonio Mendes de Barros Filho, no Bairro Jardim Planalto, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, planilhas e declarações do Anexo C, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. e J.P.A. – AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA., DELIBEROU** por **CLASSIFICAR** as propostas apresentadas e **APROVAR**, por ser a de menor preço, a proposta da empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA.**

Publique-se.

Piracicaba, **18 de agosto de 2010.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 47/10

Prestação de serviço de consultoria para realização de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental do Parque Tecnológico de Piracicaba.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base no parecer da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações dos Anexos, tendo como participantes as empresas: **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS LUIZ DE QUEIROZ, VPB GESTÃO DE INVESTIMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CPTI – COOPERATIVA DE SERVIÇOS E PESQUISAS TECNOLÓGICAS E INDUSTRIAIS** e **ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., DELIBEROU** por **INABILITAR** a empresa **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS LUIZ DE QUEIROZ** por descumprir os itens 7.2.7. (apresentou a Certidão Negativa de falência e concordata em desacordo com o Edital), 7.2.9. (apresentou o comprovante do capital social com valor inferior ao mencionado no Edital) e 7.2.10 (não apresentou o Anexo A) e **HABILITAR** as demais empresas participantes.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 18 de agosto de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 17 Agosto 2.010

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003099/2010	INSTITUTO ÁLVARES CABRAL
003100/2010	COMERCIAL E MECÂNICA ZAMBON LTDA
003101/2010	J. C. TELEINFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - EPP
003102/2010	SSK SERVIÇO DE REVESTIMENTO E COBERTURA LTDA
003103/2010	BUGATTI BRASIL VÁLVULAS LTDA
003104/2010	MARISA MARIA DE OLIVEIRA
003105/2010	5ª VARA CÍVEL
003106/2010	2ª VARA CÍVEL
003107/2010	MANANCIAL COM. DE PISOS DE BOMBAS LTDA - ME
003108/2010	AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOSLTDA
003109/2010	CHAVEIRO SANTO ANTONIO LTDA - ME
003110/2010	CAETANO CARMIGNANI
003111/2010	TOTI CONSTRUÇÕES LTDA
003112/2010	SEMDES
003113/2010	IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA
003114/2010	GMED AUDITORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA
003115/2010	AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOSLTDA
003116/2010	JOSÉ FRANCISCO FEDRIZZI
003117/2010	COMUNIDADE RURAL DE VOLTA GRANDE
003118/2010	SILVANA DE ALMEIDA GUEDES
003119/2010	ECOMAX ENGENHARIA LTDA

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000961/2010	000657/2010	ABRIKIAN EQUIPAMENTOS: "Indeferido". AMBIENTAIS LTDA
001110/2010	000752/2010	SELLETA SERVICOS LTDA: "Indeferido".
001111/2010	000753/2010	RDN EMPREENDIMENTOS LTDA: "Indeferido".
001240/2010	000836/2010	DC INFRA PAVIMENTADORA E: "Indeferido". SANEAMENTO LTDA
002944/2010		SUELI CRISTINA GARDIN MONTEIRO: "Indeferido".
003006/2010	001967/2010	SUPERMERCADO IDEAL: "Indeferido".
003035/2010		DURVAL MONTEIRO SPADA: "Deferido".
003090/2010	000058/2010	2ª VARA CÍVEL: "Concluído".
003097/2010	002020/2010	FELÍCIA RUBIA: "Indeferido".
004548/2009	003099/2009	DIOCESE - CAPELA SÃO JOSÉ DE TUPI: "Indeferido".
004605/2009	003146/2009	SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE: "Arquivado". PAULO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N.º 029/2010 - CONTRATO N.º 117/2009
TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2009 - PROCESSO N.º 1512/2009

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: VECTOR SERVIÇOS LTDA.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO
Constitui objeto do presente instrumento o aditamento para prorrogação do prazo de vigência do contrato, por 12 (doze) meses, conforme cláusulas a seguir.
A presente prorrogação se faz com reajuste dos preços praticados no contrato, no percentual de 4,95%, conforme Laudo n.º 11/2010 da Comissão para Análise de Reajuste e Verificação do Rompimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro.
Em razão da presente prorrogação o prazo de vigência do contrato encerrar-se-á em 13 de agosto de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total correspondente à nova vigência contratual constitui a importância de R\$ 394.962,96 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).
O valor mensal a ser praticado no contrato passa a ser de R\$ 32.913,58 (trinta e dois mil, novecentos e treze reais e cinquenta e oito centavos).
A despesa deverá correr à conta dos recursos orçamentários correspondente à Dotação 48 – Código Orçamentário 33903900 – Programa de Trabalho 323190.1751200361.009 do exercício de 2010, garantida através do Empenho n.º 1800/2010, no valor de R\$ 164.567,90 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).
Em exercícios futuros correspondentes à nova vigência contratual, a despesa com a execução dos serviços correrá a conta de dotações orçamentárias próprias para o atendimento de despesa da mesma natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente aditamento é firmado com fundamento no art. 57, II c/c art. 55, inc. III, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA CAUÇÃO
Conforme disposto nos autos e no instrumento original a caução para execução do contrato foi apresentada sob a forma de Seguro Garantia, através da apólice n.º 02-0745-0193731, emitida pela L. Malucelli Seguradora S/A, com validade até 31/08/2010, no valor de R\$ 18.816,72 (dezoito mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).
Em razão do presente aditamento fica a CONTRATADA desde já cientificada que deverá prorrogar a vigência da caução bem como providenciar a complementação do valor caucionado, cuja importância total deverá perfazer o montante de R\$ 19.748,15 (dezenove mil, setecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), nos termos da cláusula décima terceira do ajuste original.
Assinatura: 09/08/2010

Diário Oficial na internet

acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br



HOMOLOGAÇÃO
Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2010/001782, Convite n.º 07/2010, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E/OU CONSULTORIA ECONÔMICO-FINANCEIRA, e declara a licitação FRACASSADA.
Piracicaba, 16 de agosto de 2.010. Vlamiir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE

CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO N.º 129/2010 - PROCESSO N.º 1722/2010
Convocamos a empresa IRMÃOS VALÉRIO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 56.044.647/0001-70, na pessoa com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM ELÉTRICA DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO EM PLATAFORMA, PARA ENERGIZAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA BALBO. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 19 e 20 de agosto de 2010, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, n.º 2200, Piracicaba/SP. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 10 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório

PODER LEGISLATIVO

Departamento Legislativo
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.
EM DISCUSSÃO ÚNICA
Veto Parcial
AO P.L. Nº 176/10 - De autoria do Executivo, que estabelece normas e procedimentos para a instalação de torres de transmissão de telefonia celular e de outras fontes emissoras no Município de Piracicaba, revoga a Lei nº 5.608/05 e dá outras providências.
Pareceres Contrários da C.L.J.R.
AO P.L. Nº 18/09 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Segurança Pública, criar gratificação especial para Policiais Civis, Militares e Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

AO P.L. Nº 159/10 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos bares, restaurantes e similares, a colocação de coletor de bitucas de cigarro "Papa Bituca", nas suas áreas externas.
--

Projeto de Decreto Legislativo
Nº 17/10 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que concede Título de "Piracicabanus Praeclarus" e dá outras providências.
Nº 19/10 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior, que concede Título de "Cidadão Piracicabano" e dá outras providências.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO
Projetos de Lei
Nº 01/10 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que dispõe sobre a denominação de Mário Sturion, para a Rua 18 (dezoito) do Loteamento Recanto da Água Branca, no Bairro Água Branca (com Nova Redação).
Nº 15/10 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre a denominação de Orminda de Cillo, para a Rua 07 (sete) do Loteamento Recanto da Água Branca, no Bairro Água Branca (com Nova Redação).
Nº 16/10 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre a denominação de Luiz Bernardino, para a Rua 08 (oito) do Loteamento Recanto da Água Branca, no Bairro Água Branca (com Nova Redação).

Nº 35/10 - De autoria do vereador José Luiz Ribeiro, que dispõe sobre a denominação de Emílio Reynaldo Adamoli, para a Rua 12 (doze) do Loteamento Recanto da Água Branca, no Bairro Água Branca (com Nova Redação).
Nº 162/10 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre a denominação de Antonio Paulino, para a Rua 14 (quatorze) do Loteamento Residencial São Luiz, no Bairro Água Branca (com Nova Redação).

Nº 167/10 - De autoria do vereador Marcos Antonio de Oliveira, que dispõe sobre a denominação de Inácio de Vasconcellos Cunha Caldeira, prolongamento de via pública localizada no Loteamento Chácara Santo Antonio, no Bairro Ondas (com Nova Redação).
Nº 171/10 - De autoria do Executivo, que dispõe sobre denominação de Luiz Mattiazzo, para o próprio municipal no qual se encontra instalado o Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba - IPASP.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO
Projeto de Lei
Nº 104/10 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que dispõe sobre a instituição da Educação Ambiental no currículo escolar do Município de Piracicaba e dá outras providências (com Substitutivo 01, do ver. José Antonio Fernandes Paiva).
HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 52/10. AUTORIA – Bruno Prata Aos - 60 anos da Presença Salesiana e 60 anos do Colégio Dom Bosco - Fim - " Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea" - Resolução nº 05/07

Extrato de Contrato
Modalidade : Pregão Presencial n.º 30/2010. Contrato n.º : 45/2010 Processo n.º : 1025/2010 Contratada : Comercial Atacadista Ziat Ltda ME. Objeto : Fornecimento parcelado de água mineral sem gás em galões de 10 e 20 litros. Período de Vigência : 17/08/2010 a 16/08/2011. Valor Total : R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais). Data de assinatura: 17/08/2010.
Piracicaba, 18/08/2010.
José Aparecido Longatto - Presidente -

HOMOLOGAÇÃO
Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 31/2010 (aquisição de materiais de escritório) a favor das empresas: 1) Lucimara Zério ME., totalizando a importância de R\$ 922,50 (novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); 2) Líder Piracicaba Papelaria Ltda., totalizando a importância de R\$ 1.566,00 (hum mil, quinhentos e sessenta e seis reais); 3) Renato Caetano Costa Piracicaba EPP., totalizando a importância de R\$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais).
Piracicaba, 18 de agosto de 2010.
José Aparecido Longatto Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXPEDIENTE DO MÊS DE JUNHO/2010.
DEFERIDOS ALVARÁS: Proc. 149/10 - Antonio Marcos Ferro, construção de residência; Proc. 325/10 - Adilson de Oliveira Corso, construção de residência; Proc. 511/10 - Paróquia Sagrado Coração de Jesus, realização de festa no bairro Arraial de São Bento; Proc. 572/10 - Paróquia Sagrado Coração de Jesus, realização de festa do Padroeiro; Proc. 486/10 - Osvaldo Airton Schiavolin, construção de residência; Proc. 480/10 - Patrícia Vechine, desdobro de terreno; Proc. 616/10 - Cerâmica Paineiras Ltda, licença para extração de argila; Proc. 616/10 - Cerâmica Paineiras Ltda, renovação do alvará para extração de argila; ; Proc. 617/10 - José Chinelato Filho, construção de residência; Proc. 539/10 - Víctor Schiavinato, construção de residência. DEFERIDAS CERTIDÕES: Proc. 368/10 - Sidney Natera Oriani, regularização de prédio comercial; Proc. 369/10 - Sidney Natera Oriani, regularização de prédio comercial; Proc. 370/10 - Sidney Natera Oriani, regularização de prédio comercial; Proc. 473/10 - Ana Carolina Antonelli Pandolfo - histórico do imóvel; Proc. 628/10 - Cerâmica Zampaulo, uso e ocupação de solo; Proc. 535/10 - Rosa Izabel Packer da Costa - localização de imóvel rural; Proc. 557/10 - Pedro Pareschi Sandei, regularização de 2 residências; Proc. 614/10 - Cerâmica Paineiras Ltda, diretrizes e uso do solo; Proc. 615/10 - Cerâmica Paineiras Ltda, diretrizes e uso do solo; Proc. 571/10 - Irmãos Penati Ltda Me, diretrizes e uso do solo; Proc. 449/10 - Márcia Regina Pazetti Menochele, regularização de residência; Proc. 514/10 - Lílian Maria Furlan Mendes, regularização de galpão; Proc. 218/09 - Artur Montebelo, retificação de área; Proc. 347/10 - Adriana Furlan Pereira, regularização de residência; Proc. 669/10 - Adilson Ivan Arthur, localização de imóvel; Proc. 462/10 - Antonio Eliseu Montebelo, retificação administrativa. VISTO DE CONCLUSÃO: Proc. 486/09 - Douglas Alberto CAvale, construção de residência; Proc 347/10 - Adriana Furlan Pereira, construção de residência; Proc. 066/10 - Idarci Grigolato Filho, construção de residência. INUMAÇÕES: Proc. 701/2010 - Orlando Campeão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO(S) DE ADITAMENTO(S) DE CONTRATO(S)
De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou aditamento(s) de contrato(s) com a empresa AUTO POSTO SALTINHO LTDA, nos moldes do que abaixo se resumem:
DO CONTRATO ORIGINAL: OBJETO: Fornecimento parcelado e a pedido de 54.000 (cinquenta e quatro mil) litros de gasolina e 32.000 (trinta e dois mil) litros de álcool hidratado, para manutenção da frota municipal. DATA: 26 de fevereiro de 2009. PRAZO: Até 31 de Dezembro de 2009, com possibilidade de prorrogação. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 175.940,00 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais). LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº: 02/2009. PROCESSO Nº: 126/2009. CONTRATO Nº: 011/2009.
DO TERMO ADITIVO Nº: 01/09: DATA: 15 de abril de 2009. VALOR UNITÁRIO: Álcool hidratado: R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos).
DO TERMO ADITIVO Nº: 02/09: DATA: 01 de junho de 2009. VALOR UNITÁRIO: Álcool hidratado: R\$ 1,09 (um real e nove centavos).
DO TERMO ADITIVO Nº: 03/09: DATA: 17 de junho de 2009. VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos).
DO TERMO ADITIVO Nº: 04/09: DATA: 07 de julho de 2009. VALOR UNITÁRIO: Álcool hidratado: R\$ 1,20 (um real e vinte centavos).
DO TERMO ADITIVO Nº: 05/09: DATA: 18 de julho de 2009. VALOR UNITÁRIO: Álcool hidratado: R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos).
DO TERMO ADITIVO Nº: 06/09: DATA: 14 de outubro de 2009. VALOR UNITÁRIO: Álcool hidratado: R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos).
DO TERMO ADITIVO Nº: 07/09: DATA: 03 de novembro de 2009. VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos). VALOR UNITÁRIO: Álcool hidratado: R\$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos).
DO TERMO ADITIVO Nº: 08/09: DATA: 02 de dezembro de 2009. VALOR UNITÁRIO: Álcool hidratado: R\$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos).
DO TERMO ADITIVO Nº: 09/10: DATA: 05 de janeiro de 2010. VALOR UNITÁRIO: Álcool Hidratado: R\$ 1,70 (hum real e setenta centavos). VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos).
DO TERMO ADITIVO Nº: 10/10: DATA: 13 de janeiro de 2010. VALOR UNITÁRIO: Álcool Hidratado: R\$ 1,80 (hum real e oitenta centavos).
DO TERMO ADITIVO Nº: 11/10: DATA: 19 de janeiro de 2010. VALOR UNITÁRIO: Álcool Hidratado: R\$ 1,88 (hum real e oitenta e oito centavos).
DO TERMO ADITIVO Nº: 12/10: DATA: 06 de março de 2010. VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); VALOR UNITÁRIO: Álcool Hidratado: R\$ 1,70 (hum real e setenta centavos).
DO TERMO ADITIVO Nº: 13/10: DATA: 17 de março de 2010. VALOR UNITÁRIO: Álcool Hidratado: R\$ 1,46 (hum real e quarenta e seis centavos).
DO TERMO ADITIVO Nº: 14/10: DATA: 31 de março de 2010. VALOR UNITÁRIO: Álcool Hidratado: R\$ 1,40 (hum real e quarenta centavos).
DO TERMO ADITIVO Nº: 15/10: DATA: 15 de abril de 2010. VALOR UNITÁRIO: Álcool Hidratado: R\$ 1,60 (hum real e sessenta centavos).
DO TERMO ADITIVO Nº: 16/10: DATA: 24 de abril de 2010. VALOR UNITÁRIO: Álcool Hidratado: R\$ 1,46 (hum real e quarenta e seis centavos).
Saltinho, 24 de abril de 2010.
MARTA REGINA BARRICHELLO - Coordenadora dos Serv. Administrativos -



Projeto de Lei n.º 013/2010, Autoria: Prefeito Claudemir Francisco Torina

LEI MUNICIPAL N.º 444, DE 14 DE JULHO DE 2010
(Institui os perímetros das zonas urbanas do Município de Saltinho).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I N.º 4 4 4

Art. 1º O território municipal é dividido em Zonas Urbanas e Zona Rural, para fins urbanísticos e tributários.

§ 1º. As Zonas Urbanas no Município de Saltinho para efeito desta Lei são as seguintes:
I – CIDADE DE SALTINHO;
II - BAIRRO ARRAIAL DE SÃO BENTO;
III – FORMIGUEIRO.

§ 2º. A Zona Rural é constituída pelo restante do território do Município.

Art. 2º A representação cartográfica e o memorial descritivo dos Perímetros das Zonas Urbanas constam dos seguintes anexos, parte integrante da presente Lei:
I - Anexo I: Mapa e memorial descritivo do Perímetro Urbano: Cidade de Saltinho;
II - Anexo II: Mapa e memorial descritivo do Perímetro Urbano: Arraial de São Bento;
III - Anexo III: Mapa e memorial descritivo do Perímetro Urbano: Formigueiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 201, de 14 de Maio de 1999.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 14 de julho de 2010.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
- Diretor Administrativo -

DEMARCAÇÃO DA EXPANSÃO DO PERIMETRO URBANO
DA CIDADE DE SALTINHO

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial ao Perímetro para demarcação da **EXPANSÃO URBANA DA CIDADE DE SALTINHO**, com **Área de 931.3831.87 m2. ou 931,3831ha**. Iniciando no marco (01), localizado no Km, (47+158,05 m.), na intersecção do centro da da Rodovia SP – 127 com a margem esquerda do Ribeirão Saltinho, no limites do Município de Saltinho com o Município de Rio das Pedras, com Coordenadas UTM, E 225944.39, S 7473667.37. Do marco (01) segue pela margem esquerda do Ribeirão Saltinho no limites do Município de Saltinho com o Município de Rio das Pedras, com distancia de 1399,62 m., até o marco (02) com Coordenadas UTM E 225173.09, S 7474916.89, deflete a esquerda e segue com distancia e rumo de 214,30m. - S 72°57'12" W, até o marco (03) com Coordenadas UTM E 225684.30, S 7474854.07; deflete a direita e segue com distancia e rumo de 68,24 m. - N 11°15'56" W, até o marco (04) com Coordenadas UTM E 225670.97, S 7474920.99; deflete a esquerda e segue com distancia e rumo de 156,46 m. - S 73°33'20"W, até o marco (05) com Coordenadas UTM E 225520.90, S 7474876.70; deflete a direita e segue com distancia e rumo de 315,98 m. - N 0°34'20" W, até o marco (06) com Coordenadas UTM E 225517.75, S 7475192.66; deflete a esquerda e segue com distancia e rumo de 104,65 M. - S 72°16'56"W, até o marco (07) localizado a 25,00 metros do cruzamento da estrada STH-05 com a Rua de acesso ao Bairro São Benedito, com Coordenadas UTM E 225173.09, S 7473960.82; segue em linha reta com distancia e rumo de 300,59 m. - S72°16'56" W, até o marco (08) com Coordenadas UTM E 225131.72, S 7475069.34; deflete a direita e segue com distancia e rumo de 202,96 m. - N9°19'2" W, até o marco (09) margem direita do Ribeirão Agua de Maria Domisia ou Dionisia, com Coordenadas UTM E 225098.87, S 7475269.62; deflete a esquerda e segue com distancia de 773,74 m. a montante pela margem direita do Ribeirão Agua de Maria Domisia ou Dionisia, até o marco (10), no limites do Município de Saltinho com o Município de Piracicaba; deflete a esquerda e segue com distancia e rumo de 546,91 m. - S 72°16'56" W, até o marco (11) com Coordenadas UTM E 225115.99, S 7474889.37; deflete a direita e segue com distancia e rumo de 930.95 m - S 3°31'0" E, até o marco (12) com Coordenadas UTM E 225173.09, S 7473960.16; deflete a direita e segue com distancia e rumo de 2.871,19 m. - S 20°47'19" W, até o marco (13) com Coordenadas UTM E 224154.05, S 7471275.90; deflete a direita e segue numa reta paralela a 100,00 metros da Rod Pedro Bortoletto (STH-06), com distancia e rumo de 1.466,37 m. - N 84°50'33" W, até o marco (14) com Coordenadas UTM E 222693.62, S 7471407.71; deflete a esquerda e segue com distancia e rumo de 869,18 m. - S 5°9'27" W, atravessando a Rod. Pedro Bortoletto (STH-06), até o marco (15) com Coordenadas UTM E 222615.49, S 7470542.06; deflete a esquerda e segue com distancia e rumo de 1.279,23 m. - S 89°5'56" E, até o marco (16) com Coordenadas UTM E 223894.56, S 7470521.94; deflete a direita e segue com distancia e rumo de 711,82 m. - S 20°47'19" W, em reta paralela a Rod. SP-127, até o marco (17) com Coordenadas UTM E 223641.93, S 7469856.46; deflete a esquerda e segue com distancia e rumo de 800,00 m. - S 69°12'41" E, até o marco (18), centro da Rod. SP-127 com Coordenadas UTM E 224389.84, S 7469572.53; deflete a esquerda e segue com distancia e rumo de 1.272,60 m. - S 73°2'13" E, até o marco (19), (margem esquerda do Córrego da Capoava) com Coordenadas UTM E 225607.07, S 7469201.24; deflete a esquerda e segue o pela margem esquerda do Córrego da Capoava, até encontrar o (limites do Município de Saltinho com o Município de Rio das

Pedras), com distancia de 750,19 m., até o marco (20) com Coordenadas UTM E 225715.00, S 7469925.00; Deste Segue pela margem esquerda do Córrego Capoava, até margem esquerda na barra do Ribeirão Saltinho, marco (21) com Coordenadas UTM E 225930.15, S 7471023.03; Deste segue pela margem esquerda do Ribeirão Saltinho (limites do Município de Saltinho com o Município de Rio das Pedras),com distancia de 3.679,46 m., até encontrar o marco inicial (01). Fechando assim o perimetro.

Observações:
- A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 14 de julho de 2010.

Técnico Responsável
ANTONIO CARLOS BELTRAME SILVEIRA
ENG. CIVIL CREA: 060087077.8

Prefeito Municipal
CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA

DEMARCAÇÃO DO PERIMETRO URBANO
DO BAIRRO ARRAIAL DE SÃO BENTO

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial a demarcação do Perímetro da **ÁREA URBANA DO BAIRRO ARRAIAL DE SÃO BENTO**, com **Área de 342.622,29 m2. ou 34,2622 ha**. Iniciando no marco (01), localizado no centro da rotatória da intersecção da estrada STH-23 com a estrada STH-16, Com Coordenadas UTM, E = 219930.00 S = 7462284.00. Do marco (01) segue pelo centro da estrada STH-23, até o marco (02) com Coordenadas UTM, E = 219850.91 S = 7462307.82, com distancia e rumo de 82.59 M - N73°14'20" W; do marco (02) deflete a direita e segue no alinhamento da divisa do campo de futebol do Bairro do Arraial de São Bento, até o marco (03) com Coordenadas UTM E = 219850.00 S = 7462467.00, com distancia e rumo de 159.18 M. - N 0°19'45" W; deflete a direita e segue até o marco (04), com Coordenadas UTM, E = 219874.00 S = 7462482.00, com distancia e rumo de 28.30 M. - N57°59'41" E, do marco (04) deflete a esquerda e segue até o marco (05), com Coordenadas UTM, E 220150.95 S 7461725.19 com distancia e rumo de 120.83 M. - N12°25'33" W, deflete a esquerda e segue com distancia e rumo de 219.76 M. - N76°50'57"W, até o marco (06) com Coordenadas UTM, E = 219848.00 S = 7462600.00; deflete a direita e segue com distancia e rumo de 334.46 M. - N 8°15'4" E, até o marco (07) com Coordenadas UTM, E = 219682.00 S = 7462981.00; deflete a direita e segue com distancia e rumo de 546.81 M. - N 37°7'17" E, até o marco (08), centro da estrada municipal STH-16, com Coordenadas UTM E = 220012.00 S = 7463417.00; deflete a direita e segue com distancia e rumo de 125.48 M. - S 5°1'45" W, até o marco (10) com Coordenadas UTM E = 220012.00 S = 7463417.00; deflete a esquerda e segue com distancia e rumo de 95.05 M. - S 88°11'29" E, até o marco (11) com Coordenadas UTM E = 220012.00 S = 7463417.00; deflete a direita e segue com distancia e rumo de 257.88 M. - S 29°14'56" W, até o marco (12), centro da estrada municipal STH-20, com Coordenadas UTM E = 220130.00 S = 7463090.00; deflete a esquerda e segue com distancia e rumo de 565.41 M. - S 11°0'43" W, até o marco (13) com Coordenadas UTM E = 220022.00 S = 7462535.00; deflete a direita e segue com distancia e rumo de 268.78 M. - S 10°6'41" W, até o marco (14) com Coordenadas UTM E = 219974.81 S = 7462270.40; deflete a direita e segue com distancia e rumo de 46.83 M. - N 73°6'45" W, onde atravessa a estrada STH-16, até o marco inicial (01). Fechando assim o perimetro.

Observações:
- A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 14 de julho de 2010.

Técnico Responsável
ANTONIO CARLOS BELTRAME SILVEIRA
ENG. CIVIL CREA: 060087077.8

Prefeito Municipal
CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA

DEMARCAÇÃO DO PERIMETRO URBANO
DO BAIRRO FORMIGUEIRO

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial a demarcação do Perímetro da **ÁREA URBANA DO BAIRRO DO FORMIGUEIRO**, com **Área de 249.424,83 m2. ou 24,9424 ha**. Iniciando no marco (01), localizado no cruzamento da estrada STH-10 com a STH-16, com Coordenadas UTM E 221411.65, S 7470429.75. Do marco (01) segue em reta, até o marco (02) com Coordenadas UTM E 221402.01, S 7470430.20, distancia e rumo de 9.65 m. - N 87°20'12" W; do marco (02) deflete a direita e segue em reta paralela a estrada STH-10, sentido a STH-06, até encontrar os limites do Município de Saltinho com o Município de Piracicaba, com distancia e rumo de 789.08 m. - N 10°17'0" E, até o marco (03) com Coordenadas UTM E 221542.87, S 7471206.60; deflete a direita e segue em reta pelo limites do Município de Saltinho com o Município de Piracicaba, com distancia e rumo de 231.90m.-N 65°32'57" E, até o marco (04) com Coordenadas UTM E 221753.97, S 7471302.59, onde a 84,65 metros atravessa a estrada STH-10; deflete a direita e segue com distancia e rumo de 334.38 m. - S 6°14'12" W, até o marco (05) com Coordenadas UTM E 221717.65, S 7470970.19; deflete a esquerda e segue com distancia e rumo de 121.07 m. - S 15°57'43" E, até o marco (06) com Coordenadas UTM E 221750.94, S 7470853.79; deflete a esquerda e segue com distancia e rumo de 85.42, m. - N 84°18'34" E, até o marco (07) com Coordenadas UTM E 221835.94, S 7470862.2; deflete a direita e segue com distancia e rumo de 80.52 m. - S 32°14'13" E, até o marco (08), com Coordenadas UTM E 221878.89, S 7470794.15; deflete a direita e segue com distancia e rumo de 244.39 m. - S 1°5'20" E, até o marco (09), com Coordenadas UTM E 221883.53, S 7470549.80; deflete a direita e segue com distancia

e rumo de 209.99 m. - S 88°49'0" E, até o marco (10), com Coordenadas UTM E 221673.59, S 7470554.14; deflete a esquerda e segue com distancia e rumo de 136.43 m. - S 2°29'59" W, até o marco (11), com Coordenadas UTM 136.43 m. S 2°29'59"W; deflete a esquerda e segue com distancia e rumo de 256.27 m. - N 87°20'12" W, até o marco Inicial (01). Fechando assim o perimetro.

Observações:
- A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 14 de julho de 2010.

Técnico Responsável
ANTONIO CARLOS BELTRAME SILVEIRA
ENG. CIVIL CREA: 060087077.8

Prefeito Municipal
CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO(S)

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato(s), nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: BONATO OBRAS CIVIS LTDA
OBJETO: Execução de serviços de "tapa buracos" nos pavimentos asfálticos do Município de Saltinho.
DATA: 12 de agosto de 2010.
PRAZO: Até 31 de Dezembro de 2010.
VALOR GLOBAL: R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais).
LICITAÇÃO: Convite nº 015/2010.
PROCESSO Nº: 795/2010.
CONTRATO Nº: 038/2010.

Saltinho, 12 de agosto de 2010.

MARTA R. BARRICHELLO
- Coordenadora de Serv. Administrativos -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº: 015/2010.
PROCESSO Nº: 795/2010.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do menor valor global apresentado, adjudicando pelas razões no processo expostas, o objeto do Convite n.º 015/2010, a empresa: Bonato Obras Civis Ltda.

Saltinho, 12 de agosto de 2010.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br